



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Gestão de Contratos Administrativos

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS**Nº 01/2022, DE 01 DE JANEIRO 2023****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 IMÓVEL:**

Edifício-Sede do Ministério da Economia no Estado do Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Pimenta Bueno, nº 139, Amambaí, Campo Grande/MS - CEP 79005-020
Identificação do Proprietário: União
Registro Imobiliário Patrimonial (Imóvel) – RIP: 9051.00249.500-0 (SEI nº 29697739)

1.2 ÓRGÃO GESTOR:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
170106	00001	GERÊNCIA REG. DE ADM. DO ME - MATO GROSSO DO SUL

CNPJ:	00.394.460/0218-15
ENDEREÇO	Rua Pimenta Bueno, nº 139, Amambaí, Campo Grande/MS
CEP	79005-020
RESPONSÁVEL	Maurício Benício dos Santos
CPF DO RESPONSÁVEL	***.943.977-**
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO:	Portaria nº 491, de 24 de abril de 2019 (SEI nº 30045959)

1.3 ÓRGÃO CLIENTE 1:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
370019	00001	CONTROL REGIONAL DA UNIAO NO ESTADO DO MS

CNPJ:	26.664.015/0001-48
ENDEREÇO	Rua Pimenta Bueno, nº 139, Amambaí, Campo Grande/MS
CEP	79005-020
RESPONSÁVEL	Daniel Carlos Silveira
CPF DO RESPONSÁVEL	***.220.021-**
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO:	Portaria nº 12, de 16 de janeiro de 2019 (SEI nº 29699341)

1.4 ÓRGÃO CLIENTE 2:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO DA GESTÃO	NOME DA UG
110126	0001	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

CNPJ:	01.175.497/0006-56
ENDEREÇO	Rua Pimenta Bueno, nº 139, Amambai, Campo Grande/MS
CEP	79005-020
RESPONSÁVEL	Fátima Aparecida França Queiroz
CPF DO RESPONSÁVEL	***.617.511-**
ATO DE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO:	Portaria nº 2.281, de 13 de dezembro de 2016

2. OBJETO:

2.1. O presente termo tem por finalidade estabelecer utilização compartilhada do imóvel identificado no item 1.1, conforme os quadros 1, 2, 3 e 4, com o rateio das despesas comuns conforme os quadros 5 e 6.

2.2. A área privativa a ser utilizada pelos órgãos destina-se às finalidades: GRA-ME/MS: área de escritório, arquivo, almoxarifado; CGU-R/MS: área de escritório; e ABIN/MS : área de escritório.

2.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os quadros 1, 2 e 3, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente termo é de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

4. RESCISÃO

4.1. O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL

5.1. Caberá ao órgão gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos quadros 5 e 6.

5.2. Fica assegurado ao órgão gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. Obrigações do órgão gestor:

- a) manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste termo;
- b) manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste termo, para efeito de controle interno e externo;
- c) manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste termo;
- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e

e) apresentar, até o 10º dia de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior.

6.2. Obrigações dos órgãos clientes:

- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o 10º dia útil do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no repasse de créditos orçamentários e de recursos financeiros pactuados neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.

7.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.

7.3. As partes elegem o Comitê de Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira do Ministério da Economia - CAEOF para a solução de litígios que, porventura, venham a ocorrer em razão deste Termo entre unidades, órgãos e entidades sob sua gestão. Para os litígios que envolvem outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF.

7.4. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

QUADROS DO TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS

Nº 01/2023, DE 01 DE JANEIRO 2023

TERMO DE COMPARTILHAMENTO – QUADROS

1 QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS:

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS	
Dimensões do imóvel em m ²	2.376,63
Área privativa total	1.757,67
Área privativa destinada ao órgão gestor	740,39
Percentual de ocupação pelo órgão gestor	42%
Área privativa destinada ao órgão cliente 1	596,08
Percentual de ocupação pelo órgão cliente 1	34%
Área privativa destinada ao órgão cliente 2	421,20
Percentual de ocupação pelo órgão cliente 2	24%

2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES	
Ambientes de utilização privativa do órgão gestor (GRA-ME/MS)	Térreo : Salas de escritórios, almoxarifado externo, sala de arquivo externa, vagas de garagens privativas. 2º pavimento: Sala de escritório com banheiro privativo.
Ambientes de utilização privativa do órgão cliente 1 (CGU-R/MS)	Térreo: vagas de garagem privativas. 1º pavimento: Salas de escritório, banheiros e copa. 2º pavimento: Sala de escritório com banheiro privativo.
Ambientes de utilização privativa do órgão cliente 2 (ABIN/MS)	Térreo: vagas de garagem privativas e sala de escritório com banheiro privativo. 2º pavimento: Sala de escritório com banheiro privativo. 3º pavimento: Sala de escritório com banheiro privativo.
Ambientes de utilização compartilhada	Térreo: Entrada, vaga de garagem para PDE, hall de entrada, área técnica, sala de reunião, banheiros femininos e masculinos, copa, corredores de circulação, escadarias. 1º pavimento: Área de circulação, escadarias e auditório. 2º pavimento: Área de circulação e escadarias. 3º pavimento: Área de circulação e escadarias.

3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS	
Total de garagens do imóvel	23, sendo 1 de PNE
Quantidade de garagens destinada ao órgão gestor (GRA-ME/MS)	07
Quantidade de garagens destinada ao órgão cliente 1 (CGU-R/MS)	07
Quantidade de garagens destinada ao órgão cliente 2 (ABIN/MS)	08

4 QUADRO DE POPULAÇÃO:

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL	
População Principal do Imóvel	85
População principal do órgão gestor (GRA-ME/MS)	41
Percentual de participação da população do órgão gestor	48%
População principal do órgão cliente 1 (CGU-R/MS)	27
Percentual de participação da população do órgão cliente 1 (CGU-R/MS)	32%
População principal do órgão cliente 2 (ABIN/MS)	17
Percentual de participação da população órgão cliente 2 (ABIN/MS)	20%

5 QUADRO DE DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	CRITÉRIO DE RATEIO UTILIZADO	PROPORÇÃO DE RATEIO EM %
Cliente 1 (CGU-R/MS):			
1	Água e esgoto	Percentual da área privativa	34%
2	Energia elétrica	Percentual da área privativa	34%
3	Manutenção predial (inclusive central de ar-condicionado, nobreaks e elevadores)	Percentual da área privativa	34%
4	Limpeza e conservação	Percentual da área privativa	34%
5	Vigilância	Percentual da área privativa	34%
6	Brigadista	Percentual da área privativa	34%
7	Terceirização de mão de obra para o imóvel (recepção)	Percentual da área privativa	34%
8	Terceirização de mão de obra para o imóvel (copeiragem)	Percentual da área privativa	34%
9	Recarga de extintores	Percentual da área privativa	34%
10	Dedetização	Percentual da área privativa	34%

6 QUADRO DE DESPESAS EXCLUSIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA EXCLUSIVA	FORNECEDOR/CONTRATO
Cliente 1 (CGU-R/MS)	Terceirização de mão de obra (motorista, técnico em secretariado); Manutenção predial; Manutenção de ar-condicionado; Serviço de chaveiro e carimbos; Serviço de gestão de frota; Serviços postais; TaxiGov; e Aquisição de mobiliário.	Orbenk - Contrato 24/2020; Renova - Contrato 05/2020; Sem limites - Contrato 26/2020; Sobral - Contrato 23/2020; S.H. Informática - Contrato 03/2021; Correios - Contrato 05/2021; Vip Service - Contrato 08/2022; e Leftec - Contrato 10/2022.

7 QUADRO DE VALOR ESTIMADO DE DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA COMUM	PREVISÃO ANUAL EM	RATEIO ANUAL EM	RATEIO MENSAL EM
------	--	-------------------	-----------------	------------------

		R\$	R\$	R\$
Client 1 (CGU-R/MS):				
1	Água e esgoto	66.300,00	22.542,00	1.878,50
2	Energia elétrica	134.256,00	45.647,04	3.803,92
3	Manutenção predial (inclusive central de ar-condicionado, nobreaks e elevadores)	92.708,00	31.520,64	2.626,72
4	Limpeza e conservação	99.048,00	33.676,32	2.806,36
5	Vigilância	256.981,77	87.373,80	7.281,15
6	Brigadista	2.650,00	900,96	75,08
7	Terceirização de mão de obra para o imóvel (recepção)	36.174,48	12.299,28	1.024,94
8	Terceirização de mão de obra para o imóvel (copeiragem)	36.902,16	12.546,73	1.045,56
9	Recarga de extintores	425,00	144,48	12,04
10	Dedetização	1.400,00	475,92	39,66
	TOTAL	726.845,41	247.127,17	20.593,93

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia - GRA-ME/MS

Documento assinado eletronicamente

DANIEL CARLOS SILVEIRA

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul - CGU-R/MS



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 12/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carlos Silveira, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30100175** e o código CRC **D8C1C2DD**.